

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

<http://pe.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/ipubi/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59

GABINETE DO PREFEITO



### DECRETO MUNICIPAL nº 61/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

**EMENTA:** Dispõe sobre a liberação dos lotes caucionados ao Município de Ipubi referente ao Loteamento ANTÔNIA ALVES DE SOUZA e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que na aprovação do Loteamento ANTÔNIA ALVES DE SOUZA, através de Termo de Compromisso, foram caucionados os lotes números 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra "G", os quais somente seriam liberados após o competente termo de vistoria e aceitação das obras de infraestrutura previstas na Cláusula 2 do referido Termo de Compromisso;

CONSIDERANDO que os proprietários do Loteamento ANTÔNIA ALVES DE SOUZA executaram as obras de guias e sarjetas, rede de água e energia elétrica, conforme os projetos apresentados pela Prefeitura Municipal, devidamente apurado, vistoriado e aprovado pela Secretaria de Obra e Urbanismo;

CONSIDERANDO o requerimento formulado por um dos proprietários pleiteando a liberação dos lotes caucionados como garantia para execução das obras no Loteamento ANTÔNIA ALVES DE SOUZA, bem como o Parecer Técnico de que os serviços e obras de infraestrutura já foram devidamente executados;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizada a liberação da caução referente aos lotes números 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra "G" do Loteamento ANTÔNIA ALVES DE SOUZA, registrado junto ao Cartório do Ofício Único da Comarca de Ipubi-PE.

**Art. 2º** - Em face da liberação mencionada no artigo 1º, fica o Cartório do Ofício Único local devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das respectivas cauções.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO RUBENS MARIO CHAVES SIQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL